



Comprovante de Publicação

Nº: 7805

Identificação:
3317/2011

Data/Hora Veiculação: 17/10/2011 17:01

Data
Publicação :
18/10/2011

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 030/2011**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: EGLÉ CORDEIRO MACHADO PINTO EI EF, MARCELINO LUIZ DE ANDRADE EI EF, PLANALTO DOS PINHEIROS EI EF E IBRAIM ANTÔNIO MANSUR EI EF**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **A Secretária Municipal de Educação de Araucária – Pr, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/09 DOE 7894/09 21/01/2009, Lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando a LDB 9394/96 no seu Art.60 Parágrafo Único, regulamentado pelo Decreto Federal Nº 6571/2008, a Resolução Nº 02/2010 do Conselho Nacional de Educação, Resolução Nº 01/2011 e Parecer Nº 33/2011 ambos do Conselho Municipal de Educação de Araucária, RESOLVE Art.1º – Autorizar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Municipais: EGLÉ CORDEIRO MACHADO PINTO EI EF, MARCELINO LUIZ DE ANDRADE EI EF, PLANALTO DOS PINHEIROS EI EF e IBRAIM ANTÔNIO MANSUR EI EF.**

Completo

Resolução Nº 30/2011 - SMED A Secretária Municipal de Educação de Araucária ? Pr, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/09 DOE 7894/09 21/01/2009, Lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando a LDB 9394/96 no seu Art.60 Parágrafo Único, regulamentado pelo Decreto Federal Nº 6571/2008, a Resolução Nº 02/2010 do Conselho Nacional de Educação, Resolução Nº 01/2011 e Parecer Nº 33/2011 ambos do Conselho Municipal de Educação de Araucária, RESOLVE Art.1º ? Autorizar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Municipais: EGLÉ CORDEIRO MACHADO PINTO EI EF, MARCELINO LUIZ DE ANDRADE EI EF, PLANALTO DOS PINHEIROS EI EF e IBRAIM ANTÔNIO MANSUR EI EF. Art. 2º - A presente autorização é pelo prazo de 3 (três) anos, até outubro de 2014. Art. 3º - Fica regularizado o período ausente de autorização de funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais das Unidades Educacionais citadas e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início do ano letivo de 2011, até a presente data. Art. 4º - Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de outubro de 2011. MARIA JOSÉ BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ARAUCÁRIA ? PR DECRETO Nº 22.518/2009 DOE 7894/09 21/01/09 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.10.14 15:24:31 - 0300 ?É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente? (ECA)

Rua Lourenço Jasiocha
2197 ? Centro ? Araucária/PR ? CEP 83.702-090 Fone: (41) 3614-7400 / 0800-6443200 ? smed@araucaria.pr.gov.br